

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.

Incidente Processual nº 1060825-20.2019.8.26.0100

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada na RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **CONCRESERV CONCRETO S.A.** (“Concreserv”), por seus representantes infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de V. Excelência, em observância ao disposto no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o anexo **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda** com a análise dos dados contábeis e financeiros relativos ao mês de março de 2022, bem como informações relativas às atividades da companhia e ao cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores.

Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial coloca-se à inteira disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos necessários.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 29 de abril de 2022.


JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769


LUIS EDUARDO M. RUIZ
OAB/SP 317.547

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CONCRESERV[®]
Concreto & Serviços

A **RUIZ**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1039842-97.2019.8.26.0100
1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais
Foro Central Cível da Comarca da Capital-SP.

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa CONCRESERV CONCRETO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (“Concreserv”), compreende:

1. O **Cronograma processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. A **Posição do quadro de empregados** da Recuperanda;
3. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**¹ do ano de 2022 com destaque para o mês de **março**, organizada da seguinte forma: **(A)** Composição do Ativo, com gráficos e contextualizações de maior relevância; **(B)** Composição do Passivo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; **(C)** Demonstração do Resultado com respectivos gráficos e contextualizações de maior relevância; **(D)** Mapa de faturamento por estabelecimentos comerciais; **(E)** Passivo fiscal; e **(F)** considerações finais sobre a análise dos dados contábeis e das informações financeiras.
4. **Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano; e**
5. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda.**

Obs.: As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à AJ Ruiz pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em milhares de reais (R\$)

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL (PRINCIPAIS EVENTOS)

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
30/04/2019	Distribuição do pedido de RJ	-
08/05/2019	Deferimento do Processamento RJ (fls. 1285/1293)	Art. 52
10/05/2019	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
30/05/2019	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
30/05/2019	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE e Jornal de grande circulação)	Art. 52, § 1º
14/06/2019	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º, § 1º
29/07/2019	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
31/07/2019	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º, § 2º
09/09/2019	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
23/09/2019	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
21/10/2019	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
27/10/2019	Prazo para realização da AGC (150 dias da pub. do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56, § 1º
25/11/2019	Publicação do Edital: Convocação AGC	Art. 36
13/12/2019	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
19/02/2020	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
30/11/2020	Assembleia Geral de Credores – em continuação (aprovação PRJ)	Art. 37
30/11/2020	Encerramento do <i>stay period</i> (prorrogado pelo Juízo até o encerramento da AGC – decisão de fls. 9274/9283)	Art. 6º, § 4º
17/12/2020	Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	Art. 58
29/01/2021	Publicação da Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	-

2. POSIÇÃO DO QUADRO DE EMPREGADOS



Em março de 2022 a Conereserv contava com um total de 983 (novecentos e oitenta e três) empregados em seu quadro. A Folha de Pagamento enviada pela Recuperanda indica que houve rescisões e admissões no período em análise, e que 57 (cinquenta e sete) empregados estão gozando de “férias” e 42 (quarenta e dois) estão “afastados”.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

3. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA: Antes de adentrarmos na análise dos dados contábeis, ressaltamos que a Recuperanda apresentou o Balancete de Verificação divergente do Balanço Patrimonial em PDF assinado, tendo sido esclarecido pela companhia que estão em auditoria de fechamento do exercício de 2021e, assim, os dados apresentados de janeiro e fevereiro sofreram modificações e estão sujeitos a mais mudanças, que serão destacadas e analisadas nos próximos relatórios mensais, tão logo as informações e esclarecimentos forem disponibilizados pela Recuperanda.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

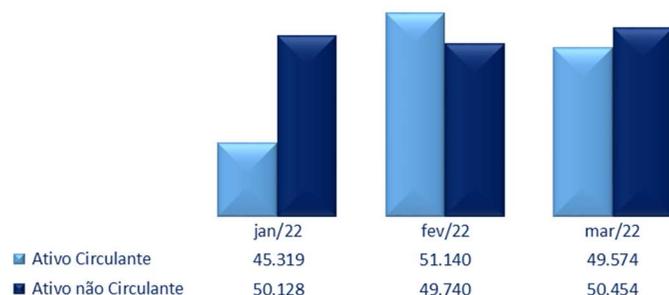
A) ATIVO

Demonstra-se a seguir a composição do *Ativo* com destaque para os pontos de maior relevância:

CONGRESERV CONCRETO S.A.				
Contas	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22
Ativo Circulante	39.523	45.429	51.140	49.574
Caixa e equivalentes de caixa	1.694	6.961	1.771	1.213
Clientes	20.226	21.335	30.822	27.269
Outros créditos	17.251	16.346	17.024	19.740
Impostos a recuperar	23	25	27	3
Despesas antecipadas	328	762	1.496	1.350
Total do Ativo Circulante	39.523	45.429	51.140	49.574
Ativo Não circulante	52.491	50.128	49.739	50.454
Contas a Receber	29.240	29.240	29.240	31.242
Outros créditos	474	337	337	330
Imobilizado	22.550	20.322	19.888	18.618
Intangível	227	223	268	264
Total do Ativo Não Circulante	52.491	50.128	49.739	50.454
Total do Ativo	92.014	95.557	100.879	100.028

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

ATIVO CIRCULANTE X NÃO CIRCULANTE



O “*Ativo Circulante*” encerrou o mês de março de 2022 com saldo de R\$ 49,5 milhões, o que indica redução de 3,1% (R\$ 1.5 milhão), principalmente pela redução no grupo de “Clientes” em R\$ 3 milhões no período. Destaque também para o aumento de saldos de “Outros Créditos” em 16,0% no período.

O “*Ativo Não Circulante*” encerrou o mês de março de 2022 com saldo de R\$ 50.4 milhões, o que representa aumento de 1,4% (R\$ 715 mil), com destaque para o aumento de saldos de “Contas a Receber” em 6,8% (R\$ 2 milhões) no período,

quando comparado ao mês anterior. Ainda, as variações dentro do Imobilizado resultaram das depreciações e amortizações no período.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA



A conta “Caixa e Equivalente de Caixa” apresentou regressão de 31,5% (R\$ 558 mil) em março de 2022 quando comparada ao mês anterior. As variações decorrem da redução de saldos da conta “Banco Digital Mercado pago” em R\$ 391 mil. No relatório de fevereiro/2022 foram solicitados esclarecimentos à Recuperanda sobre a movimentação reduzindo os saldos da conta “Banco BMP Money Pus”, e em resposta foi esclarecido que “*todas as movimentações que ocorrem no Banco BMP Money Plus, são transferências bancárias entre os Bancos da Companhia.*”

Quando fechamos o calendário contábil o saldo final da conta ficou com 5.8 milhões que logo no início de março foi utilizado nas operações” (sic).



Em março de 2022 o saldo do grupo de “Clientes” apresentou redução de 11,5% (R\$ 3.5 milhões) em relação ao mês anterior, como decorrência do aumento de R\$ 3 milhões nas “Duplicatas Descontadas” e R\$ 858 mil na “PCLD”, que diminuíram o saldo do grupo “Clientes”. Ademais, houve aumento de R\$ 394 mil no saldo das “Duplicatas Descontadas”.

**Outros Créditos
Circulante X Não Circulante**

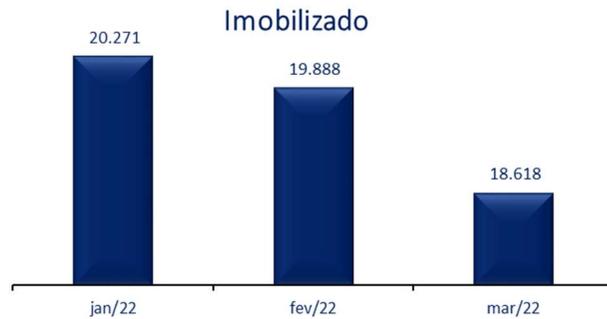


O grupo “Outros Créditos” no “Circulante” registrou elevação de saldos em 16,0% (R\$ 2.7 milhões) em março de 2022, encerrando o período com saldos de R\$ 19,7 milhões. O saldo do “Não Circulante” apresentou leve redução no mês de 2,2 %, representando R\$ 7 mil.

Adiantamentos a Fornecedores



Ainda sobre o grupo de “Outros Créditos”, destacamos os valores apresentados como “Adiantamento de Fornecedores” em março de 2022. Nota-se que houve compensações no montante de R\$ 33.1 milhões, assim como novos adiantamentos no montante de R\$ 35.7 milhões.



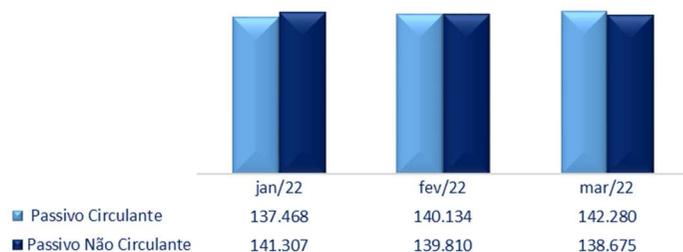
O grupo do “Imobilizado” líquido encerrou março de 2022 com saldo de R\$ 18,6 milhões, reduzindo 6,4 % (R\$ 1.2 milhão) em relação ao mês anterior. A variação é decorrente das “Depreciações” no período, no montante de R\$ 2.3 milhões, bem como das novas aquisições no valor de R\$ 1.2 milhão, justificada pelas contas “Benfeitorias”, “Equipamentos de Informática”, “Máquinas e Equipamentos” e “Veículos”.

B) PASSIVO ²

Demonstra-se a seguir a composição do *Passivo* com destaque para os pontos de maior relevância:

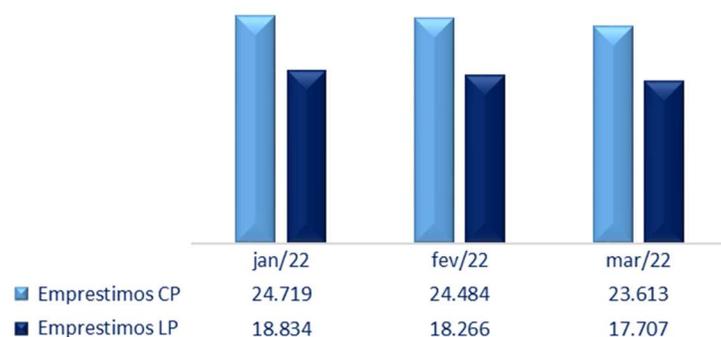
² Para melhor visualização e análise, inserimos a conta “Resultado do exercício” para segregar o resultado do exercício vigente dos resultados dos períodos anteriores.

CONCRSERV CONCRETO S.A.				
Contas	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22
Passivo Circulante	117.966	138.462	140.134	142.280
Empréstimos e financiamentos	21.418	24.719	24.484	23.613
Fornecedores	2.639	4.778	8.055	7.923
Obrigações trabalhistas	50.385	50.816	52.344	53.738
Obrigações tributárias	32.753	33.467	33.817	35.041
Outras contas a pagar	5.537	19.969	21.316	21.846
Recuperação Judicial - Créditos	5.235	4.713	118	118
Total do Passivo Circulante	117.966	138.462	140.134	142.280
Passivo Não Circulante	142.221	141.307	139.810	138.675
Empréstimos e financiamentos	19.404	18.834	18.266	17.707
Recuperação Judicial - Créditos	92.502	92.502	92.265	92.265
Obrigações tributárias	11.979	11.721	11.463	11.205
Outras contas a pagar	2.191	2.191	2.191	2.191
Impostos diferidos	3.371	-	-	-
Provisões para contingência	12.774	16.059	15.624	15.305,79
Total do Passivo não Circulante	142.221	141.307	139.810	138.675
Patrimônio Líquido	(168.173)	(184.212)	(179.065)	(180.926)
Capital social	13.182	13.182	13.182	13.182
Reserva legal	1.574	1.573	1.573	1.573
Ajuste de avaliação patrimonial	9.915	-	-	-
Lucros (prejuízos) acumulados	(181.539)	(197.315)	(196.431)	(196.462)
Resultado do Exercício	(11.304)	(1.652)	2.611	781
Total do Patrimônio Líquido	(168.173)	(184.212)	(179.065)	(180.926)
Total do Passivo	92.014	95.557	100.879	100.028

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE


A Recuperanda encerrou o mês de março de 2022 com saldo de R\$ 142 milhões no “Passivo Circulante”, indicando aumento de 1,5% (R\$ 2.1 milhões). Do total do Passivo Circulante, 37,8% (R\$ 53.7 milhões) se refere às “Obrigações Trabalhistas” e 24,6% (R\$ 35,0 milhões) às “Obrigações Tributárias”.

O “Passivo Não Circulante” encerrou o período com saldo de R\$ 138.6 milhões, reduzindo 0,8% (R\$ 1.1 milhão). Destaque para a redução de saldos dos “Empréstimos e Financiamentos”.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS


O grupo de “Empréstimos e Financiamentos” no curto prazo encerrou o mês de março de 2022 com R\$ 23,6 milhões de saldo, regredindo 3,6% (R\$ 871 mil) em relação ao mês anterior. No Longo Prazo observa-se redução de 3,1% (R\$ 559 mil) no período. As reduções são decorrentes das baixas de juros conforme analisadas nos demonstrativos contábeis. Solicitamos esclarecimentos em relação às baixas de juros supracitadas.

Fornecedores



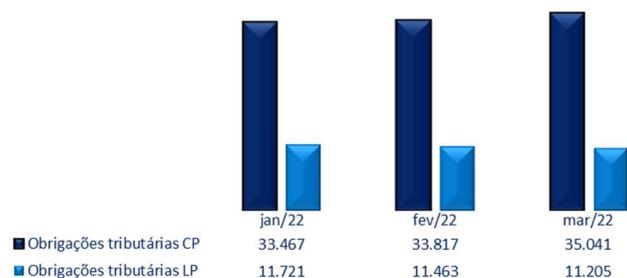
O grupo Fornecedores encerrou março/2022 com saldo de R\$ 7,9 milhões, indicando redução de 1,6% em relação ao mês anterior, equivalente a R\$ 132 mil. Nota-se a contabilização de baixas no período, além de novas provisões.

Obrigações Trabalhistas



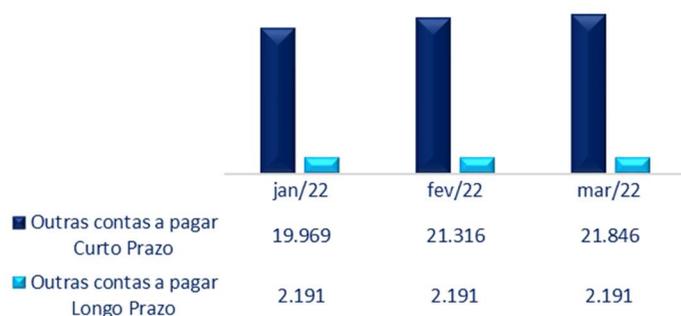
O Grupo de “Obrigações Trabalhistas” encerrou o período com saldo de R\$ 53,7 milhões, aumentando 2,7% (R\$ 1.3 milhão) em relação ao mês anterior, decorrente da evolução de R\$ 45 mil em “Folha de Pagamento”, R\$ 443 mil em “Provisão de Férias e 13º Salário” e R\$ 907 mil no grupo de contas “Encargos Sociais”.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1039842-97.2019.8.26.0100

Obrigações Tributárias


O grupo de “Obrigações Tributárias” de Curto Prazo encerrou o período com saldo de R\$ 35,0 milhões, aumentando 3,6% (R\$ 1,2 milhão) em relação ao mês anterior. Ressaltamos que não foram encaminhados comprovantes de pagamento do período.

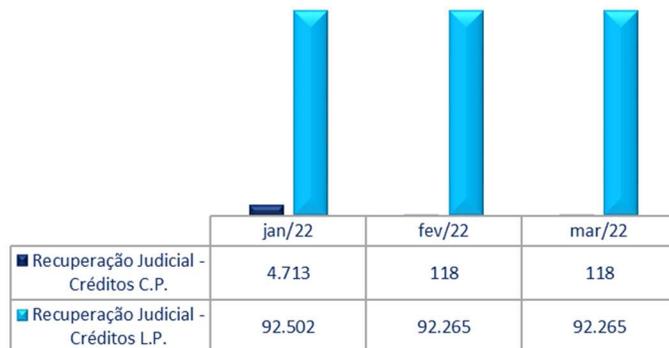
As “Obrigações Tributárias” de Longo Prazo apresentaram regressão de 2,2%, equivalente a R\$ 258 mil, em decorrência das transferências para o Curto Prazo.

Outras Contas a Pagar


Em março de 2022 o grupo de “Outras Contas a Pagar” no Curto Prazo apresentou aumento de 2,5% (R\$ 530 mil) em relação ao mês anterior, substancialmente pelos Adiantamentos de Clientes.

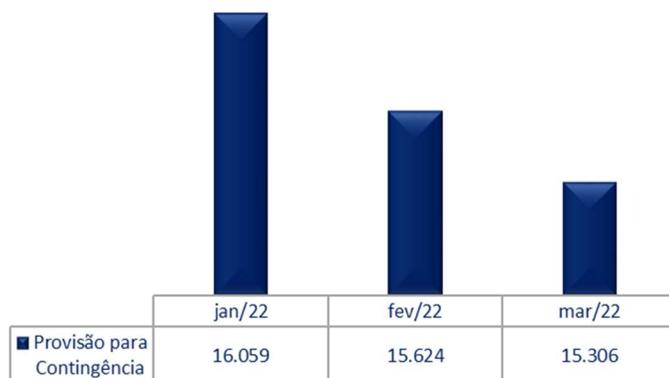
No Longo Prazo, o grupo não apresentou movimentações.

Recuperação Judicial - Créditos



Em março de 2022 o grupo de “Recuperação Judicial” não apresentou variação de saldos.

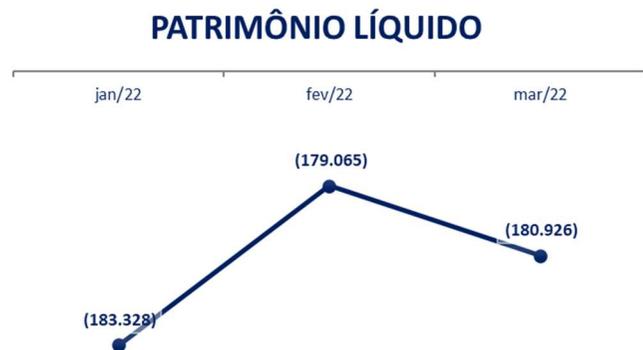
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA



O grupo “Provisão para Contingência” apresentou regressão de 2,0%, encerrando o período com saldos de R\$ 15.3 milhões.

No Relatório Mensal de Atividades de fevereiro de 2022 foram solicitados esclarecimentos à Recuperanda no que tange a ausência do registro contábil das provisões, pois não constavam registros nos demonstrativos contábeis, tendo sido esclarecido que *“Com relação ao valor lançado a débito na conta de provisão para “Contingencias Trabalhistas”, o valor previsto para pagamento dos créditos estava no valor a menor, ficou uma diferença de 434 mil , invertido na conta do passivo (crédito AJ – Trabalhista), que foi baixado da conta de provisão para contingências*

trabalhistas, pois o saldo dos créditos ainda não está fechado os mesmos ainda sofrem variações, o saldo de provisões para contingências considera os saldos sujeitos a recuperação judicial” (sic).



O *Patrimônio Líquido* da companhia apresentou saldo líquido negativo de R\$ 180,9 milhões no mês de março de 2022. Este valor demonstra aumento do saldo negativo em 1,0% (R\$ 1,8 milhão).

Do Resultado apurado no período, nota-se redução do Lucro apurado quando comparado ao período anterior. O Resultado apurado foi de R\$ 781 mil, 70,1% menor que o apurado no mês anterior.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

C) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Demonstra-se a seguir a composição acumulada da *Demonstração do Resultado do Exercício* (DRE) com destaque para os pontos de maior relevância:

CONGRESERV CONCRETO S.A.					
Demonstração dos Resultados dos Exercícios (Em R\$mil)	Acumulado 2021	Acumulado 2022	Mensal Jan/22	Mensal Fev/22	Mensal mar/22
Receita Operacional Bruta	468.585	134.603	36.690	46.319	51.594
Impostos sobre vendas	(43.035)	(11.215)	(3.306)	(3.376)	(4.533)
Receita Operacional Líquida	425.550	123.389	33.385	42.943	47.061
Custo do Serviços Prestados	(385.548)	(105.085)	(29.960)	(32.993)	(42.132)
Lucro Bruto	40.002	18.304	3.425	9.950	4.929
Despesas Operacionais	(50.053)	(14.645)	(4.470)	(4.940)	(5.235)
Com Vendas	(6.907)	(1.871)	(625)	(560)	(686)
Gerais e Administrativas	(43.700)	(12.709)	(3.774)	(4.400)	(4.536)
Outras Receitas (Despesas Operacionais)	554	(65)	(72)	20	(13)
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro	(10.051)	3.660	(1.045)	5.010	(306)
Resultado Financeiro	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras	(5.925)	(2.837)	(865)	(851)	(1.121)
Receitas Financeiras	4.672	572	258	103	211
Total do Resultado Financeiro	(1.253)	(2.265)	(607)	(748)	(910)
Lucro líquido (Prejuízo) do Período	(11.304)	781	(1.652)	4.262	(602)



- ✓ No mês de março de 2022 a Conereserv apresentou Receita Bruta de R\$ 51,5 milhões, 11,4% maior que o valor mensal apresentado no período anterior.
- ✓ Dos Resultado Operacional, nota-se o Prejuízo Bruto de R\$ 306 mil, com redução equivalente a R\$ 5.3 milhões, quando comparado ao apurado no mês anterior.

- ✓ Por fim, ressaltamos que a Recuperanda realizou ajustes nas demonstrações financeiras apresentadas à Administradora Judicial relativas às competências de janeiro e fevereiro de 2022, justificadas por ajustes decorrentes da auditoria anual. Solicitaremos maiores esclarecimentos à Recuperanda em relação a esses ajustes mencionados e apresentaremos as informações nos próximos relatórios mensais.

O grupo de Despesas Operacionais é composto por:

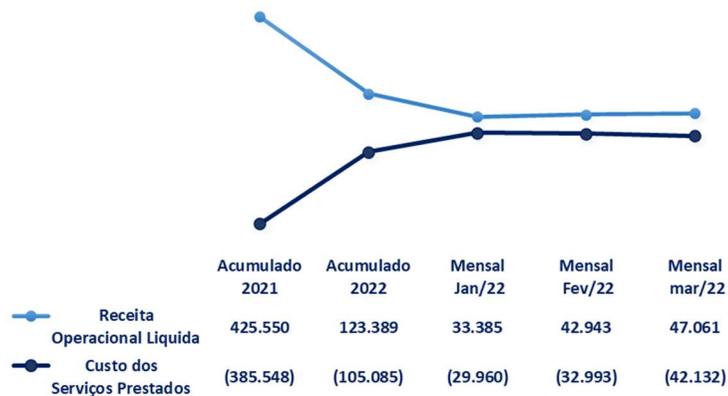


Despesas com Vendas: verifica-se o aumento de 22,5%, equivalente a R\$ 126 mil, decorrente das variações nos grupos de contas “Despesas Trabalhistas” em 53,3%, “Encargos Sociais” em 48%, e “Despesas Gerais” em 61,9%.

Despesas Gerais e Administrativas: nota-se uma majoração no montante de R\$ 136 mil, justificado principalmente pelas variações em: “Despesas Trabalhistas”, “Encargos Sociais”, “Despesas Gerais Administrativas” e “Despesas Indedutíveis”.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

RECEITA LÍQUIDA X CUSTO DOS SERVIÇOS

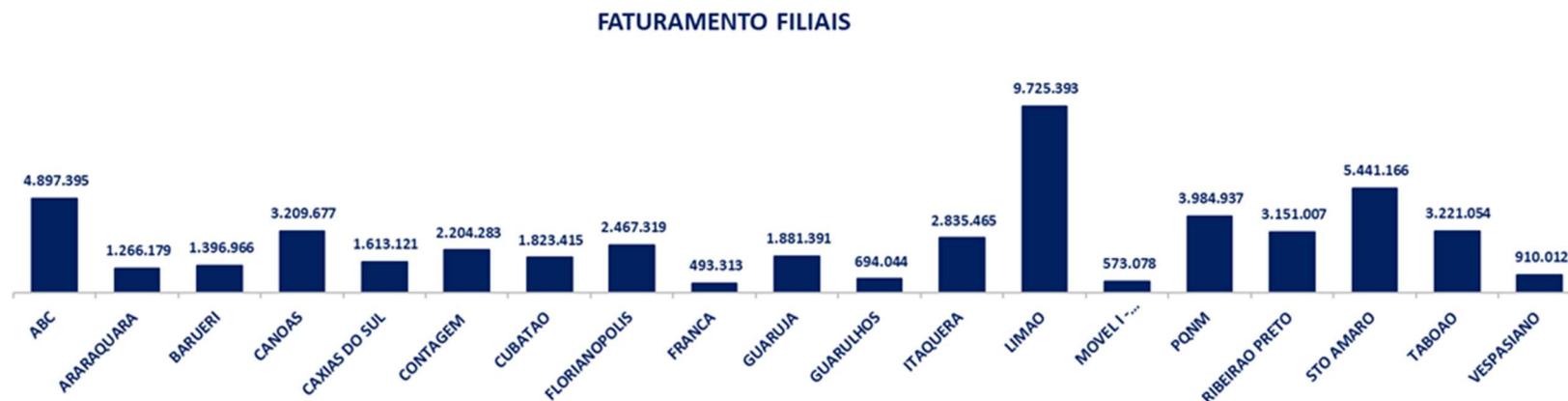


Nota-se no período que os Custos apresentaram saldos de R\$ 42,1 milhões, com aumento de 27,7% (R\$ 9,1 milhões) em relação ao mês anterior.

A Recuperanda manteve seus custos muito elevados, representando 89,5% do valor da Receita Líquida.

ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO

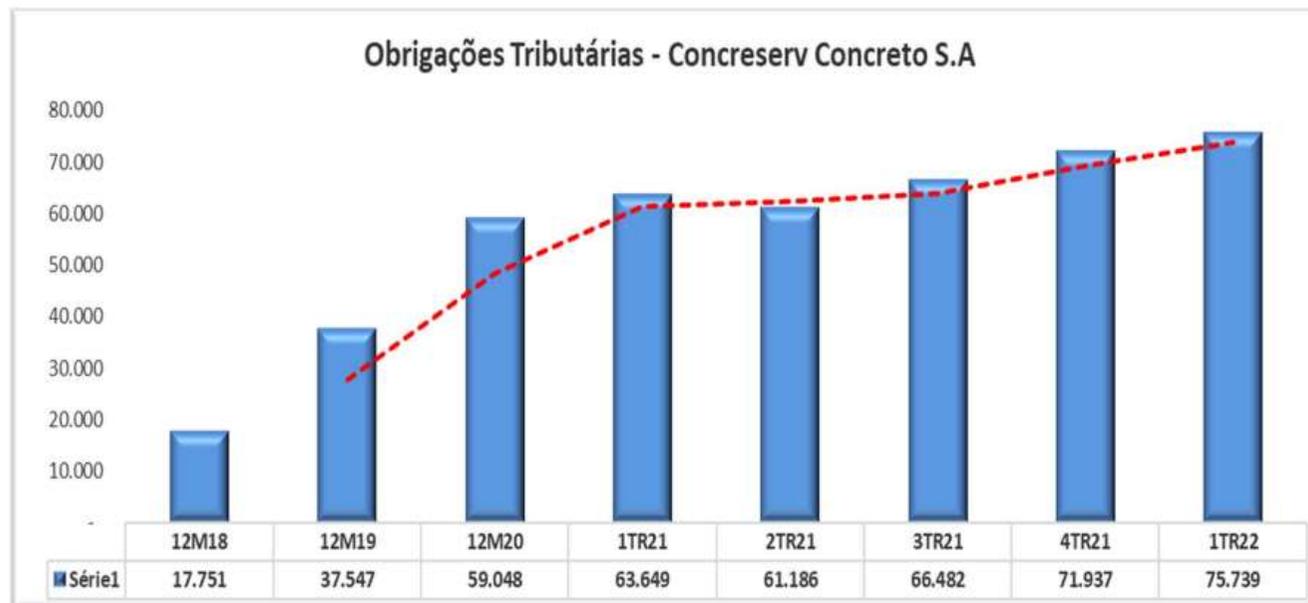
D) MAPA DE FATURAMENTO POR ESTABELECIMENTOS FILIAIS



ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO

E) PASSIVO FISCAL

Destacamos o gráfico das obrigações fiscais elaborado pela Recuperanda em seus relatórios:



ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO

F) CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A ANÁLISE FINANCEIRA:

No que se refere às contas do *Ativo*, a Conceserv apresentou redução de saldos no Circulante e aumentos de saldos do Não Circulante, encerrando o período com decréscimo de saldos do Ativo Total em 0,8%, refletido em grande parte pela redução da conta “Clientes”

decorrente do aumento na “PCLD” e “Duplicatas Descontadas”, e aumento do grupo “Outros Créditos” pela variação na conta “Adiantamento a Fornecedores”.

No que se refere às contas do *Passivo*, a Conreserv apresentou aumento de saldos no Circulante, refletido em grande parte pela variação das contas “Obrigações Trabalhistas” e “Obrigações Tributárias”. No Não Circulante, houve reduções substanciais de saldos dos “Empréstimos e Financiamentos” e “Obrigações Tributárias”.

Assim, conforme demonstração apresentada, o período de março de 2022 encerrou com redução de saldos do Ativo e Passivo Total em 0,8% quando comparados ao mês anterior.

Com relação ao Resultado, a Recuperanda apresentou faturamento mensal bruto de R\$ 51,5 milhões no período, com evolução de 11,4% em relação ao mês anterior. Os Custos acompanharam a mesma movimentação das Receitas, porém, em maior proporção, com aumento de 27,7%, além da majoração do saldo das “Despesas Administrativas” em 3,1%.

As variações supracitadas contribuíram para que a Recuperanda apresentasse redução do resultado acumulado, finalizando o primeiro trimestre de 2022 com o lucro contábil de R\$ 781 milhões.

4. ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO

4.1. Resumo dos meios de recuperação previstos no plano:

- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas

- Reorganização societária através da criação de Subsidiárias Integrais Operacionais e Imobiliárias e criação de UPIs³:

Subsidiária Imobiliária: será constituída com bens e direitos relacionados a ativos imobiliários (hoje existem 3 imóveis no ativo imobilizado na companhia, 1 apto em SP e 2 terrenos em Candeias/BA) – possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Concretagem: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de concretagem – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de concretagem; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de concretagem - possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Mineradora: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de mineração – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação de mineração; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de mineração; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de mineração - possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

³ [d]e rigor a aprovação da aludida cláusula, sujeitando as operações de reorganização societária com as condicionantes propostas no plano, acrescidas de supervisão judicial, com auxílio do administrador judicial, durante o prazo previsto no art. 61 da Lei 11.101/2005 (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv).

*Segundo a Conceserv, a criação das subsidiárias operacionais (concretagem e mineração) se justifica pela possibilidade de *constituir empresas desvinculadas da Recuperanda, que poderão atuar livremente no mesmo segmento de mercado que aquela, tendo a nova empresa a função de carrear recursos, na forma de dividendos e outros para a empresa Recuperanda, com intuito de saldar os compromissos com os credores habilitados.*

- Providências destinadas ao reforço de caixa e a possibilidade de aumento do capital social
- Possibilidade de arrendamento de ativos estratégicos (não especificados)
- Possibilidade de dação em pagamento, pela Recuperanda e subsidiárias, para credores quirografários para amortização do passivo concursal
- Possibilidade de alienação de ativos (operacionais e não operacionais) e de UPIs (subsidiárias)⁴
- Equalização de encargos financeiros
- Emissão de debêntures (Recuperanda e subsidiárias)
- Captação de novos recursos
- Créditos advindos de ações judiciais

4.2. Descrição das condições de pagamento por classe

⁴ Para evitar futuras discussões decorrentes da redação das cláusulas acima mencionadas, mister ressaltar que a venda de UPIs e de ativos permanentes deverão ser realizadas mediante aplicação dos arts. 60, 66 e 141 a 144, todos da Lei 11.101/2005, durante o período de supervisão judicial previsto no art. 61 do aludido diploma legal, consoante jurisprudência consolidada do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo. (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conceserv).

i. Classe I (Trabalhistas)

Prazo: 1 (um) ano. Pagamentos divididos em 12 parcelas mensais – da 1ª a 11ª parcela será pago em cada mês o valor mínimo equivalente a 5% do crédito, totalizando 55% do total. O saldo de 45% do crédito será pago integralmente em parcela única no 12º mês.⁵

Correção monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conceserv).

ii. Classe II (Garantia Real)

Classe inexistente – previsão de pagamento nos mesmos termos da Classe III em caso de eventual reconhecimento de crédito.

iii. Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP)

Previsão de pagamento integral dos créditos (sem deságio), através de duas modalidades distintas e cumulativas:

- **1ª Modalidade: 10% do crédito**

⁵ Condição de pagamento alterada pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo no julgamento do Agravo de Instrumento nº 2032870-35.2021.8.26.0000, ao anular a cláusula que previa a aplicação de deságio sobre os créditos, de 90% sobre o saldo excedente a 25 salários-mínimos. Em 22.11.2021 a Recuperanda interpôs Recurso Especial em face do v. acórdão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra o acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo credor trabalhista Bruno Gazola Alves, ao qual foi concedido efeito suspensivo.

- Prazo: 10 anos
 - Carência: 1 ano
 - Parcelas: anuais, até o final do exercício
 - Atualização monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv) + 1% ao ano.
 - *Cash Sweep*: destinação de 50% do excedente de caixa que ultrapasse as projeções do laudo de viabilidade para rateio entre os credores
 - Possibilidade de pagamento dos créditos mediante compensação
- **2ª Modalidade: 90% do crédito**
 - Pagamento mediante a emissão privada de debêntures (pela Recuperanda ou pelas subsidiárias)
 - Prazo de emissão: dentro do prazo de supervisão do PRJ (art. 61)
 - Resgate: em até 20 anos após a emissão
 - Possibilidade de conversão em Ações Preferenciais caso não sejam resgatadas até o vencimento
 - Remuneração pelo investimento: 1% a.a. + TR
 - Remuneração pelo investimento atrelado ao lucro líquido: + 10% do lucro líquido (*pro rata*)
- *Os representantes da Conereserv informaram que a minuta da escritura de emissão de debêntures e demais orientações seriam apresentadas nos autos após a homologação do PRJ.

Pagamentos efetuados até o momento:

Foi efetuado em fevereiro de 2022 o pagamento da 12ª (última) parcela do plano de Recuperação Judicial, em relação aos credores trabalhistas, ressalvada a pendência de julgamento do recurso especial interposto pela Recuperanda, ao qual foi concedido efeito suspensivo. Os comprovantes dos pagamentos das parcelas podem ser acessados por quaisquer interessados através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1OnH-L_Vv5dVF42PkwlrakRXaPApWxikp, disponibilizado pela própria Recuperanda, bastando a pesquisa pelo nome do credor. A ausência de pagamento a parte dos credores foi justificada pela não disponibilização dos dados bancários pelos mesmos e/ou pela necessidade de retificações no Quadro Geral de Credores em virtude de acordos ou decisões proferidas pela justiça especializada que ainda não haviam sido comunicados à esta Administradora Judicial.

Quanto ao pagamento das parcelas do plano devida aos credores das classes III (quirografários) e IV (ME/EPP), até o fechamento do presente relatório a Recuperanda não havia disponibilizado planilha com informações detalhadas dos pagamentos efetuados. Entretanto, verificou-se a disponibilização dos comprovantes dos pagamentos efetuados através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1hqKWjn2UwIYJY324RJ0AL63IAZz-D0tG>, que pode ser acessado por quaisquer dos interessados.

Todas as informações relativas aos pagamentos das parcelas definidas no PRJ estão consolidadas em uma planilha que ficará disponível para acesso no site da Administradora Judicial (www.ajruiz.com.br/processos/), a qual será atualizada assim que as informações detalhadas forem disponibilizadas pela Recuperanda. Também está disponível para acesso através do site da Administradora Judicial o Quadro Geral de Credores que é regularmente atualizado.

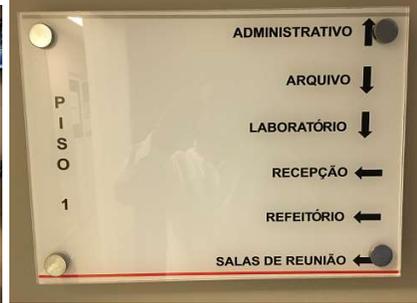
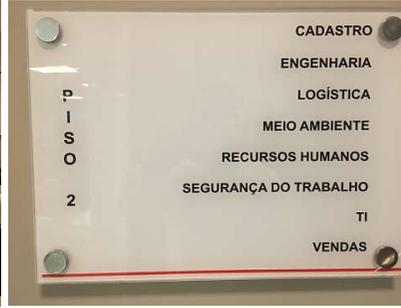
5. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

A Recuperanda enviou relatórios a esta auxiliar nos dias 04 e 18/abril, com informações relativas ao *status* da operação no fechamento do mês de março e na primeira quinzena do mês de abril, respectivamente, instruídos com boletins de produção e relatórios de faturamento dos períodos (docs. 01 e 02).

Sem prejuízo, a Administradora Judicial designou preposto para realizar vistorias *in loco* nos estabelecimentos da Conereserv localizados na Capital/SP e na Grande SP, as quais foram realizadas no decorrer da segunda quinzena do mês de abril/2022, conforme demonstram os seguintes registros fotográficos:

➤ SEDE





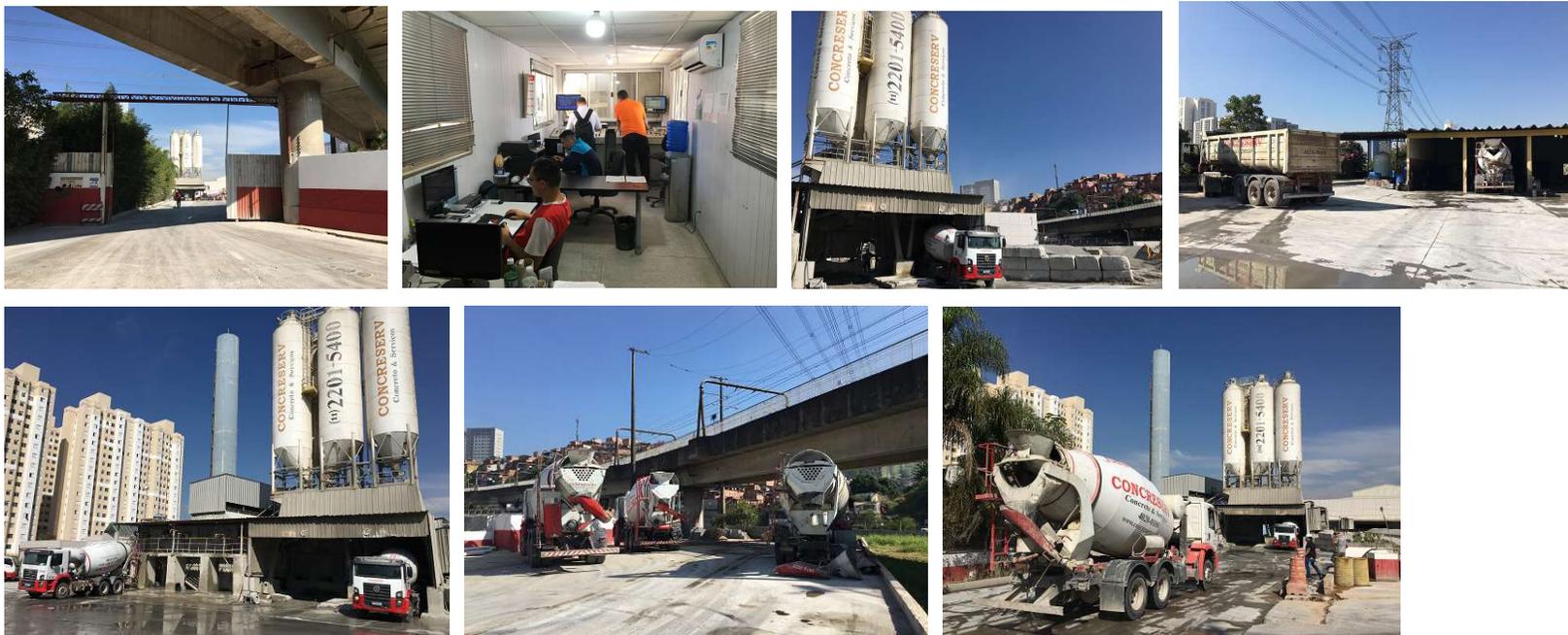
➤ **UNIDADE BARUERI**



➤ UNIDADE LIMÃO



➤ UNIDADE SANTO AMARO



➤ UNIDADE TABOÃO DA SERRA



➤ **UNIDADE GUARULHOS**



➤ UNIDADE ITAQUERA



➤ UNIDADE PARQUE NOVO MUNDO



➤ **UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO**



Administração Judicial

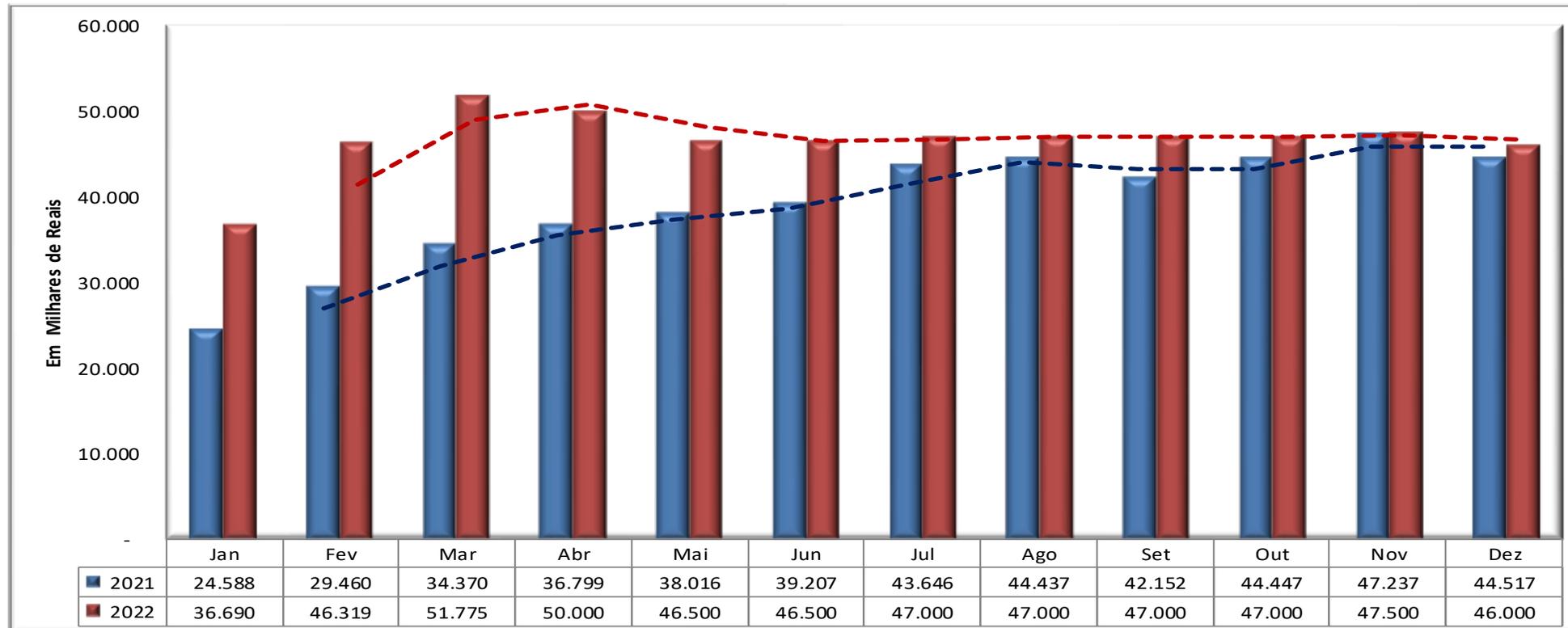
Relatórios Quinzenais

2º quinzena de março 2022

Faturamento realizado e previsto (Em milhares de reais)

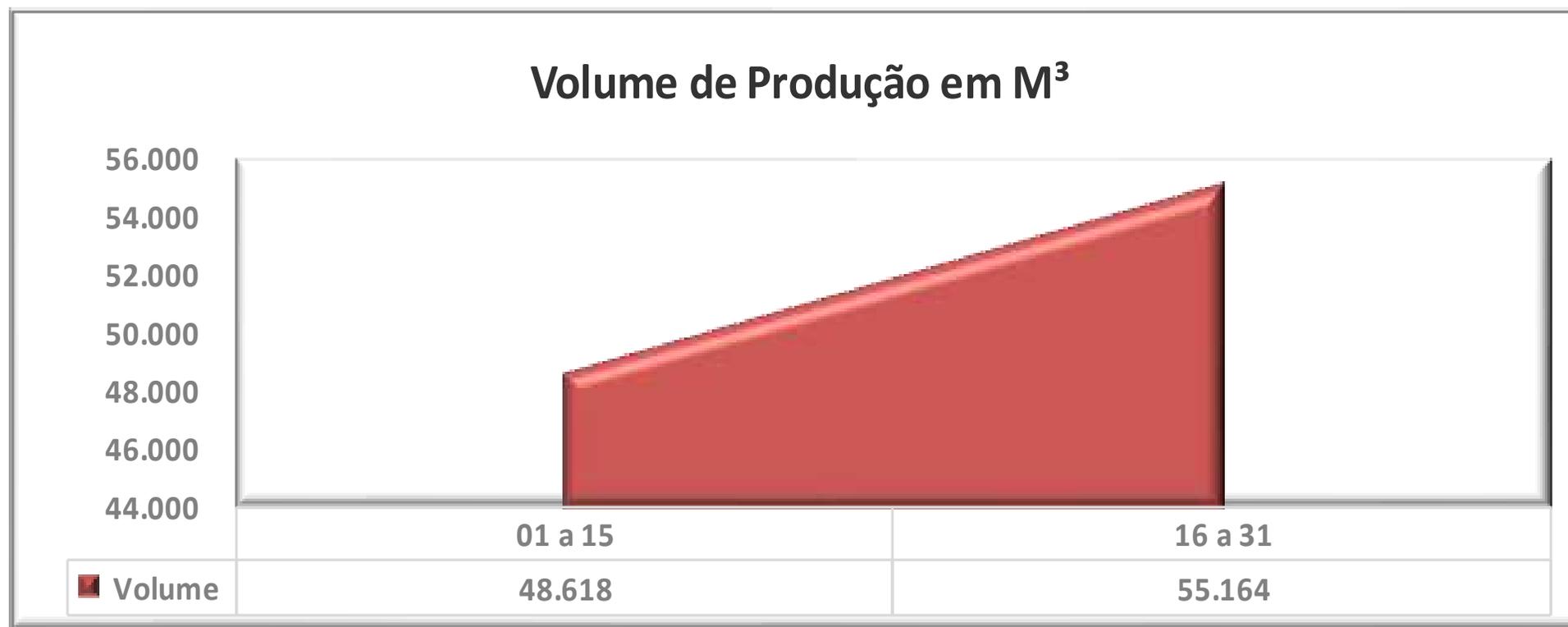
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
2021	24.588	29.460	34.370	36.799	38.016	39.207	43.646	44.437	42.152	44.447	47.237	44.517	468.875
2022	36.690	46.319	51.775	50.000	46.500	46.500	47.000	47.000	47.000	47.000	47.500	46.000	559.284

Estimativa de Faturamento



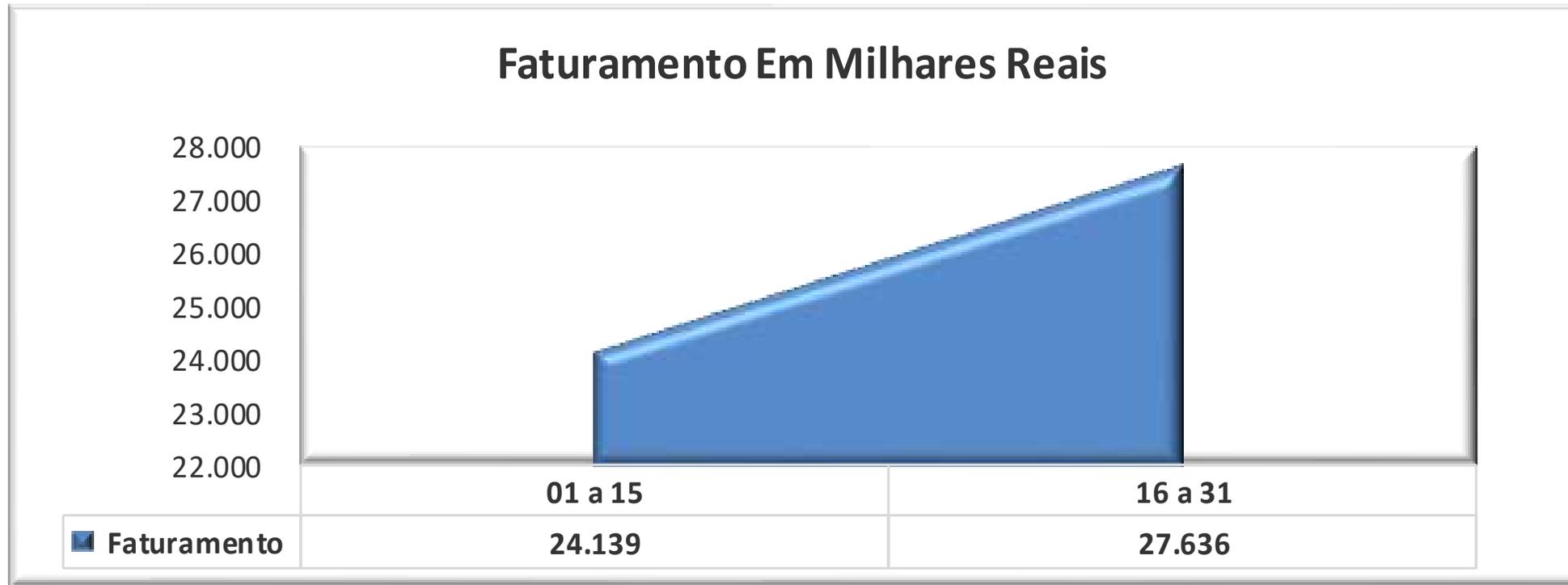
Volume de Produção em M³

Período	01 a 15	16 a 31	TOTAL
Volume	48.618	55.164	103.782

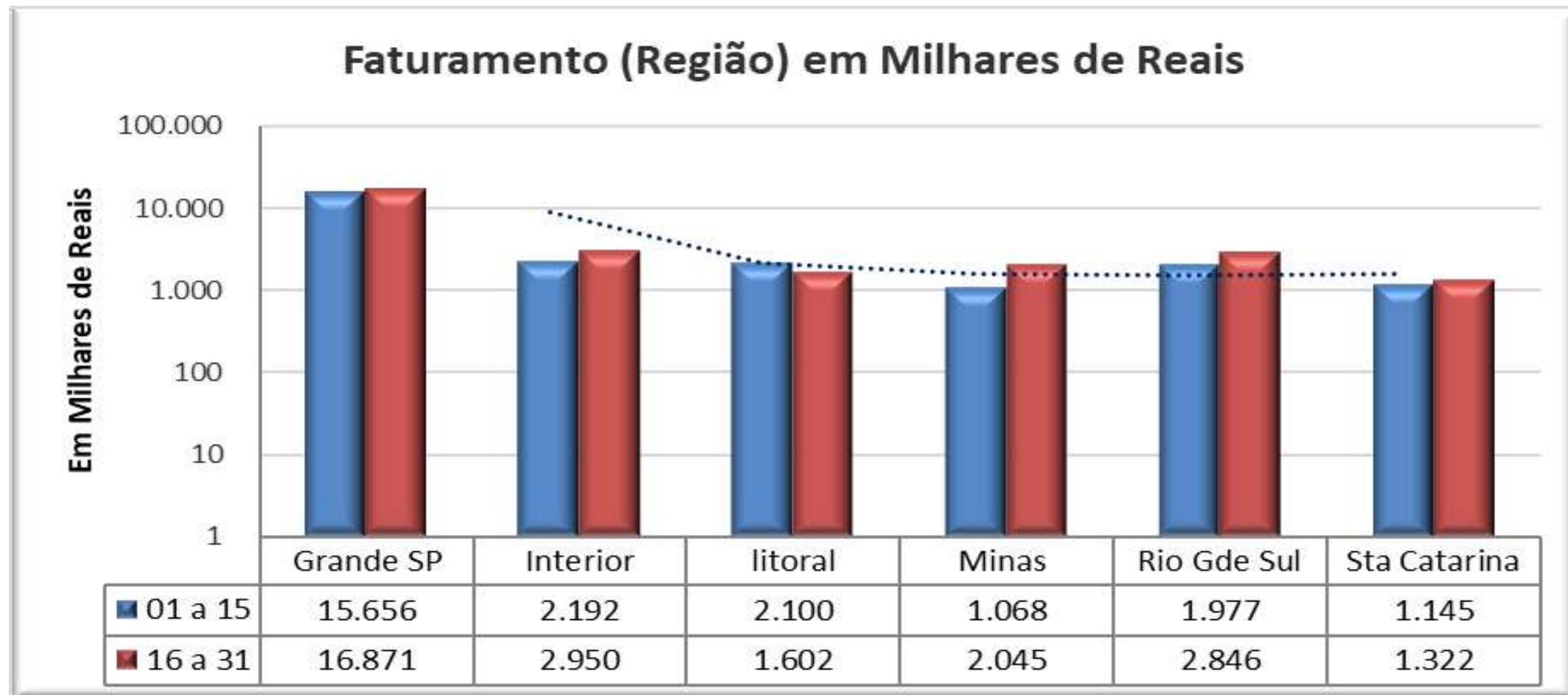


Faturamento (Em Milhares de Reais)

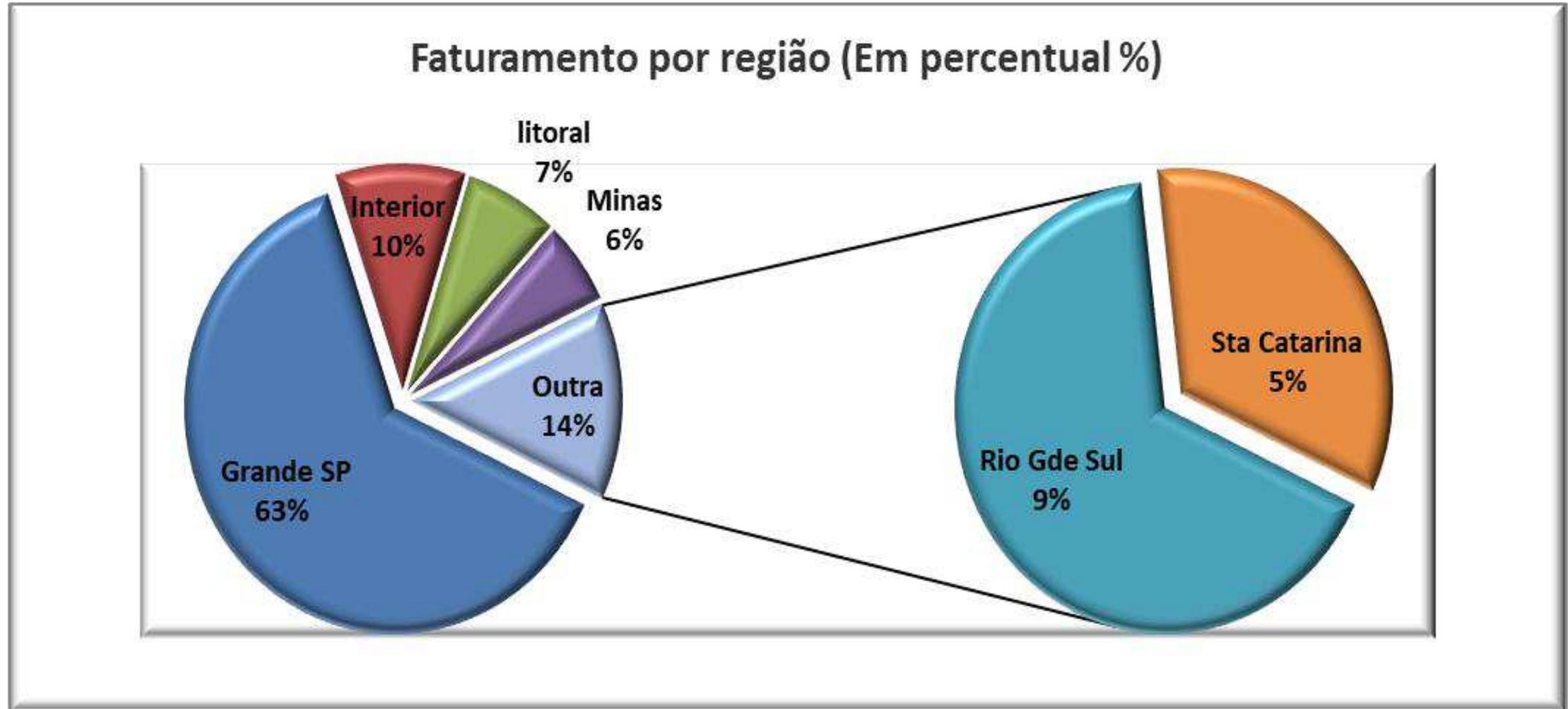
Período	01 a 15	16 a 31	TOTAL
Faturamento	24.139	27.636	51.775



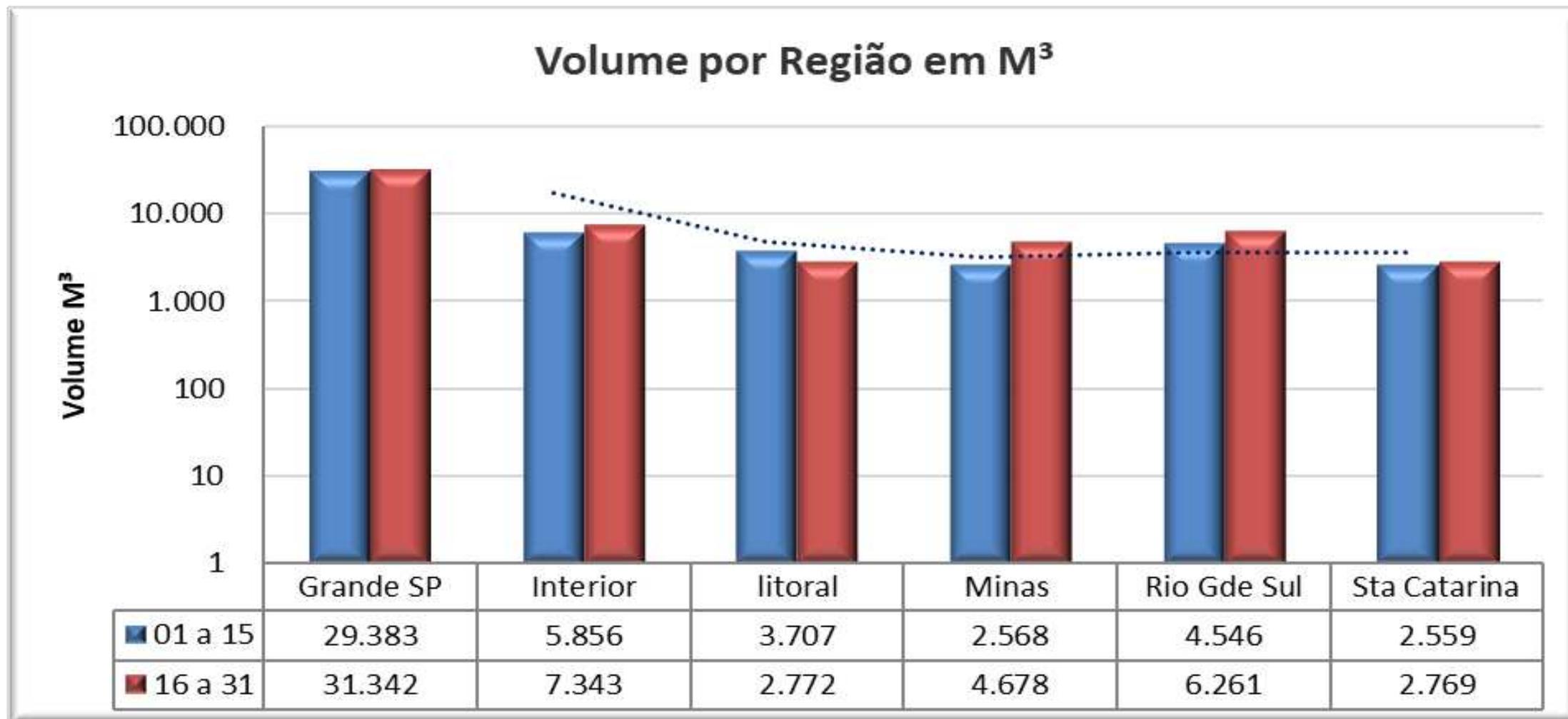
Faturamento (Em Milhares de Reais) por Região (Acumulado)



Distribuição do Faturamento por Região

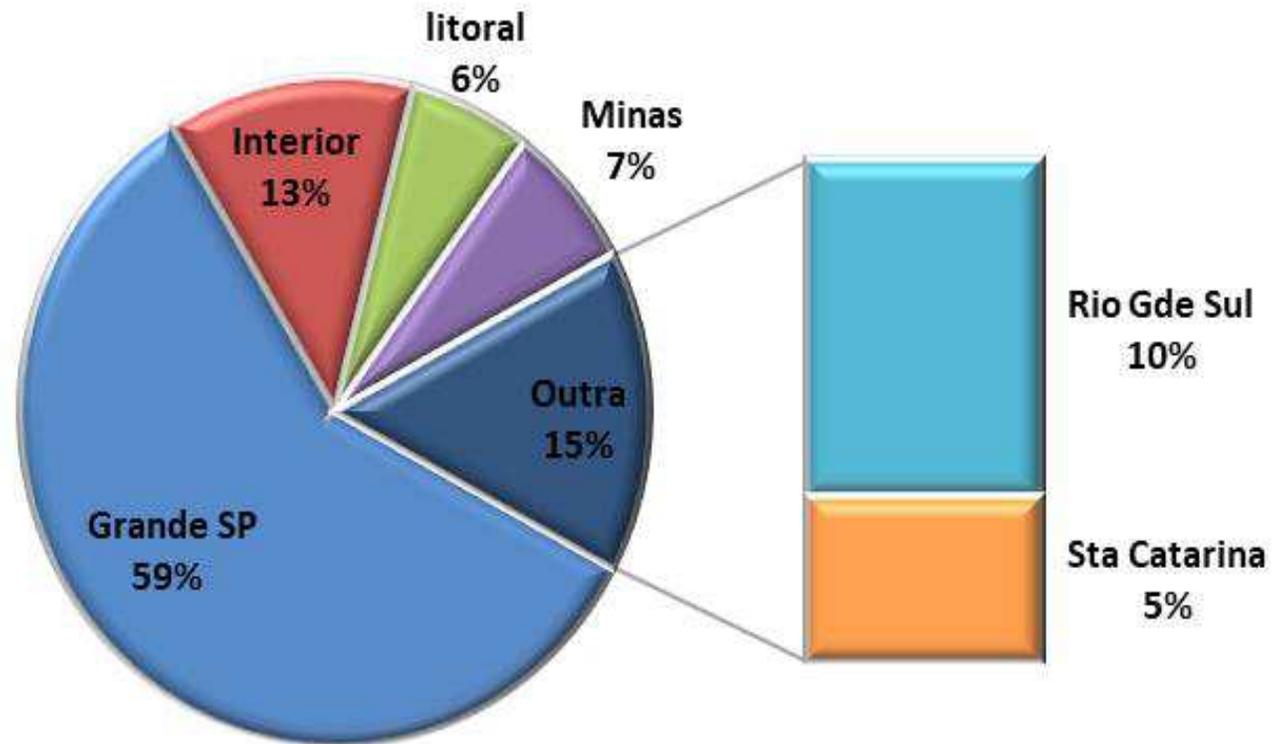


Volume Produção (quinzena) por região em M³

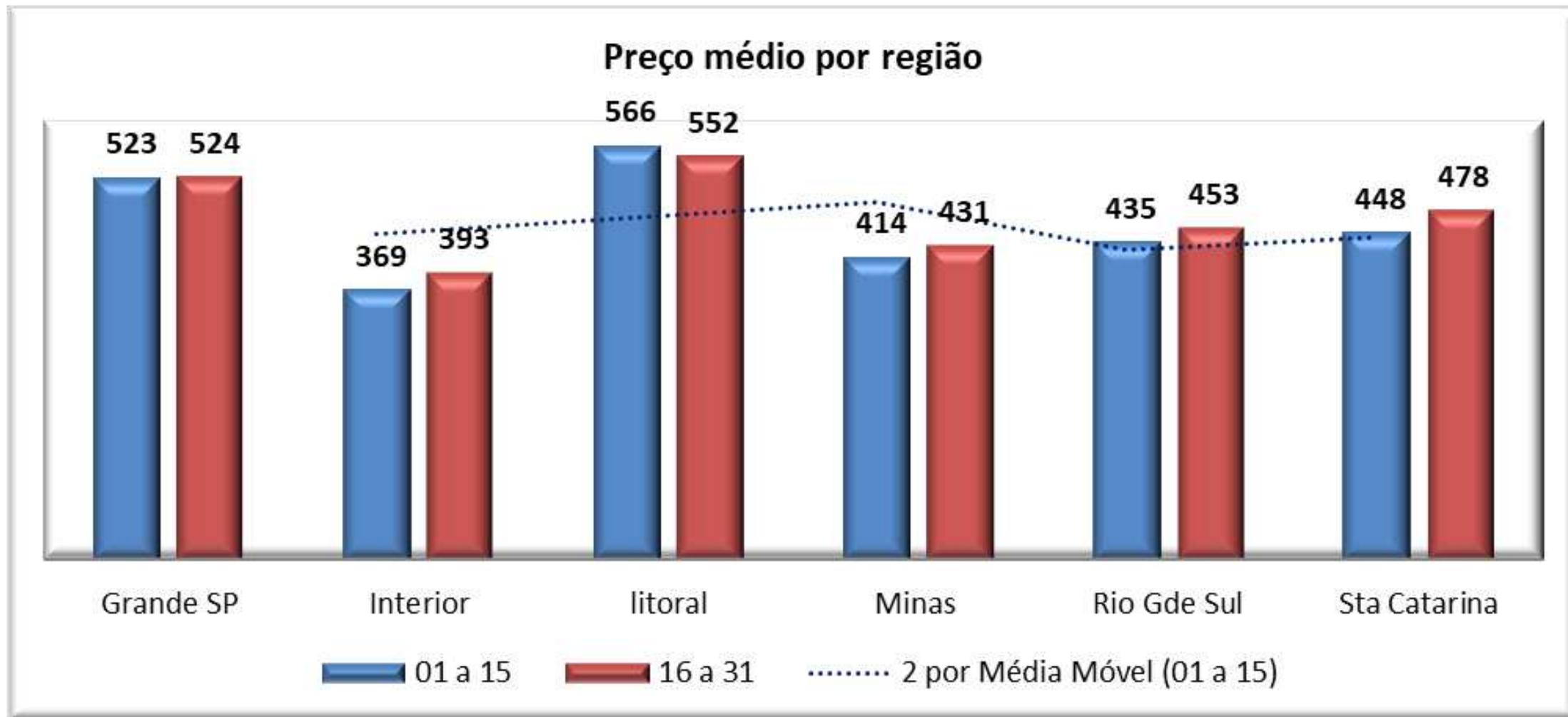


Distribuição do volume de produção por Região

Volume Produção por Região (Em Percentual %)



Evolução (Preço Médio por M³) por Região



Responsável pelas informações

Marcelo Padovezi

Gerente de Contabilidade – CRC 1SP236680/O-1

Produtividade por BT/Concreserv 2022

Rótulos de Linha	Produtividade por BT/ Mensal equipamento		Produtividade por BT/ Projetado Mês		Média Móvel	
	fevereiro	março	Projetado Abril Bts D-1	Projetado Abril Média Bts Mês	Acumulado Trimestre	Serviço médio por BT (R\$)
GRANDE SÃO PAULO	436,96	432,53	607,95	424,72	431,41	R\$ 147,44
BARUERI	439,56	354,88	451,06	451,06	415,17	R\$ 98,78
GRAJAU	357,00	337,25	480,68	427,27	373,84	R\$ 491,05
GUARULHOS	516,90	340,60	673,67	551,18	469,56	R\$ 208,17
ITAQUERA	397,81	355,75	553,11	577,16	443,57	R\$ 111,47
LIMAO	642,08	649,05	625,92	617,80	636,31	R\$ 73,16
PARQUE NOVO MUNDO	524,25	504,32	587,92	553,34	527,30	R\$ 106,12
SANTO AMARO	436,55	446,05	604,90	596,61	493,07	R\$ 75,80
SAO BERNARDO DO CAMPO	477,03	527,03	613,19	553,85	519,30	R\$ 77,12
TABOAO DA SERRA	403,00	395,13	796,18	636,95	478,36	R\$ 85,33
INTERIOR - RBP	253,04	447,79	491,99	307,03	335,95	R\$ 145,51
ARARAQUARA	239,58	471,33	479,76	456,91	389,28	R\$ 142,47
FRANCA	276,83	474,50	336,32	358,74	370,03	R\$ 341,01
RIBEIRAO PRETO	242,71	397,53	521,91	553,86	398,03	R\$ 98,56
SERTAOZINHO	-	-	-	294,86	294,86	R\$ -
LITORAL	379,50	440,60	430,68	347,87	389,32	R\$ 322,73
CUBATAO	461,00	410,20	501,87	501,87	457,69	R\$ 276,16
GUARUJA	298,00	471,00	341,70	390,51	386,50	R\$ 369,30
MINAS	324,58	417,39	627,97	298,77	346,91	R\$ 116,61
CONTAGEM	317,91	396,77	530,67	530,67	415,12	R\$ 233,10
VESPASIANO	331,25	438,00	1.065,79	426,31	398,52	R\$ 212,40
RIO GRANDE DO SUL	323,31	418,35	527,98	321,62	354,43	R\$ 59,13
CANOAS	314,34	354,56	499,88	499,88	389,59	R\$ 82,25
CAXIAS DO SUL	332,29	482,14	640,39	445,49	419,97	R\$ 210,43
SANTA CATARINA	403,31	362,65	374,99	335,44	367,13	R\$ 110,78
FLORIANOPOLIS	403,31	362,65	374,99	317,30	361,09	R\$ 110,78
Total Geral	353,45	419,89	560,09	339,24	370,86	R\$ 150,37

